



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 5.172, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

“Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município)”.

JUVENAL ROSSI, Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

DECRETA:

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 1.630, de 27 de dezembro de 2.000, para o exercício de 2.016, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 134,37 (cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º. A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (I.P.C.) da FIPE, acumulado no período janeiro de 2.015 a dezembro de 2.015, perfazendo 11,07 %.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA **ESTADO DE SÃO PAULO**

- DECRETO Nº 5.172, DE 13 DE JANEIRO DE 2.016 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

Juvenal Rossi
Prefeito de Várzea Paulista

Marli Ramos
Secretária Municipal de Finanças

Marco Antonio Bueno
Secretário Municipal de Gestão Pública

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal.